Anexo nº 3. Termo de Compromisso/FAOP/FOMENTO/2026

PROCESSO Nº 2170.01.0000129/2026-57

ANEXO 3 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL FEC 15/2026 – SABERES GERAIS – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO - SECULT, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO- FAOP, E

PARA OS FINS QUE MENCIONA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a premiação do(a) BENEFICIÁRIO(A) cuja proposta foi aprovada em / / e classificada no Edital FEC 15/2026 – SABERES GERAIS – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA, na(s) categoria(s) prevista(s) no(s) inciso(s) I, III, VII, XI, XII, XIII, do art. 7º da Lei Estadual 24.462/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DOS RECURSOS:

2.1 O recurso do Fundo Estadual de Cultura - FEC a ser liberado tem natureza jurídica de premiação, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 24.462/2023, no Decreto Estadual nº 48.819/2024 e no Edital FEC 15/2026.

2.2 Essa modalidade de apoio financeiro tem como objetivo reconhecer e valorizar as contribuições de pessoas físicas para o desenvolvimento das artes e da cultura em Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRÊMIO

3.1 O valor total bruto do prêmio a ser concedido pela Fundação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sujeito à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda – IRPF, conforme a legislação federal e a tabela progressiva da Receita Federal vigentes na data do efetivo pagamento, sendo creditado ao(à) beneficiário(a) o valor líquido correspondente.

3.2 O depósito do valor mencionado no item anterior será efetivado na conta corrente do (a) beneficiário(a), Banco _____ agência _____ conta corrente nº _____

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos acima mencionados correrão à conta da dotação orçamentária 2171.13.392.102.1001.0001.3390.3104.59.2.1, conforme previsão constante do Edital FEC 15/2026 – Saberes Gerais – Premiação Mestres e Mestras de Ofício Técnico das Artes – Pessoa Física e Declaração de Disponibilidade Orçamentária juntada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo terá vigência até o prazo máximo previsto no Edital para a execução e comprovação da contrapartida, atualmente fixado em 31/07/2027, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, mediante justificativa aceita pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Fazem parte integrante deste instrumento:

A. FEC, conforme Lei Estadual nº. 24.462, de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº. 48.819, de 10 de maio de 2024.
B. O EDITAL FEC 15/2026 – SABERES GERAIS – PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, de xx/xx/2026;
C. A proposta apresentada pelo(a) **BENEFICIÁRIO(A)** via Formulário e aprovada pela Cefic, na qual consta a descrição da contrapartida que deverá ser realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 A Fundação assume o compromisso de:

7.1.1 Efetuar o repasse no valor bruto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de premiação pela aprovação e classificação da proposta, sujeito à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda – IRPF, conforme a legislação federal e a tabela progressiva da Receita Federal vigentes na data do efetivo pagamento.

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da proposta objeto deste Termo em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº. 24.462, de 26 de setembro de 2023, do Decreto nº. 48.819, de 10 de maio de 2024 e do EDITAL FEC 15/2026 – SABERES GERAIS – PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA.

7.1.3 Receber, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da proposta de contrapartida objeto deste Termo em conformidade com o item 10 do EDITAL FEC 15/2026 – SABERES GERAIS – PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA e com as disposições da Lei Estadual nº. 24.462, de 26 de setembro de 2023, do Decreto nº. 48.819, de 10 de maio de 2024 e da Instrução Normativa da Secult relativa ao Fundo Estadual de Cultura e/ou ao Sistema de Financiamento à Cultura - SIFC que estiver em vigor na data de publicação do Edital e nas demais legislações pertinentes em vigor.

7.2 O(A) **BENEFICIÁRIO(A)** assume o compromisso de, além de outros definidos neste termo:

7.2.1 A pessoa beneficiária deverá informar conta corrente bancária de livre escolha, de preferência isenta de tarifas bancárias, para fins de depósito do apoio financeiro/premiação proveniente do Fundo Estadual de Cultura – FEC, conforme Decreto nº. 48.819, de 10 de maio de 2024.

7.2.2 Manter sua regularidade fiscal e trabalhista desde o momento da inscrição da proposta até a liberação dos recursos, sob pena de rescisão deste termo.

7.2.3 O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a realizar a contrapartida cultural descrita na proposta

aprovada, informando local, data, descrição, público estimado e forma de comprovação e garantindo acesso gratuito, nos termos do item 3 do Edital.

7.2.4 Considerando tratar-se de modalidade de premiação, a execução referida neste Termo limita-se à realização da contrapartida cultural informada e aprovada, não havendo exigência de execução de projeto.

7.2.5 As ações de contrapartida deverão ser realizadas preferencialmente em locais ou equipamentos públicos, sobretudo naqueles cadastrados no Sistema Estadual de Cultura.

7.2.6 Divulgar o apoio institucional do Governo de Minas Gerais e do FEC nas peças promocionais, caso se aplique, tomando como parâmetros o Plano Básico de Divulgação, quando disponível, e o Manual de Identidade Visual e Aplicação de Marcas de que trata o art. 37 do Decreto nº 48.819/2024, conforme item 11.8 do Edital, sob pena de rejeição das contas e devolução atualizada dos valores repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A) apresentará à FAOP, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução da contrapartida, a prestação de contas contendo os documentos comprobatórios de sua realização, sob pena de rejeição da prestação de contas e devolução atualizada dos valores repassados, de acordo com a Instrução Normativa da Secult relativa ao Fundo Estadual de Cultura e/ou ao SIFC que estiver em vigor na data de publicação do Edital e conforme artigo 141 do Decreto Estadual nº. 48.819, de 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O(A) **BENEFICIÁRIO(A)** que não apresentar a prestação de contas ficará sujeito à aplicação das sanções previstas nos art. 155 e seguintes e 184 da Lei nº 14.133/2021 no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração, dentre as quais: advertência, multa, impedimento de assinar ajustes com a Administração por 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração, mediante procedimento administrativo, garantida a defesa prévia, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secult, por intermédio da **Fundação,** aplicáveis as disposições neste Termo anunciadas e da Lei 14.133/2021 subsidiariamente.

11.2 É responsabilidade do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secult;

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer questões contratuais, salvo disposição legal em contrário.

E por estarem de acordo, firmam o presente para os devidos e legais efeitos.

Ouro Preto-MG, data da assinatura eletrônica.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO

BENEFICIÁRIO (A) / RESPONSÁVEL LEGAL

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Teixeira de Carvalho**, **Assessor**, em 29/06/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143019550** e o código CRC **ADDDE8A4**.

Referência: Processo nº 2170.01.0000129/2026-57 SEI nº 143019550